



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
smt@santarem.pa.gov.br

DADOS GERAIS DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023070

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022-SMT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

CONTRATADA: M H SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 14.379.161/0002-23

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 17/08/2023

2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa visar fundamentar a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2022-SMT, com vencimento em 17/08/2023, solicitado pelo Núcleo de Administração e Finanças da SMT.

Importante registrar que no ano de 2022 através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, culminando no Contrato nº 018/2022, para o qual houve a contratação da empresa **M H SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.379.161/0002-23, em atendimento a necessidade do fornecimento de combustível.

Nisso, esta Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT continua tendo a necessidade de adquirir combustível tipo gasolina e diesel S-10 para atender a Secretaria de Mobilidade e Trânsito, considerando que há saldo contratual e interesse desta Administração nos produtos.

De modo que, como bem consta no processo de origem, a SMT necessita manter a contratação em questão, para a manutenção das atividades operacionais e administrativas da SMT.

É o relato.

A presente Justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo em epígrafe, em virtude da necessidade e do interesse público para contratar empresa para fornecimento de combustível e neste sentido, atender as necessidades operacionais e administrativas dos setores da SMT.

A diversidade de atividades implica em uma demanda por veículos de características plurais, que é abastecida pelos combustíveis fornecidos mediante Contrato nº 018/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
smt@santarem.pa.gov.br

Para tanto, considerando que os contratos administrativos se sujeitam as regras previstas na Lei n. 8.666/93, e estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal, segue o art. 57, inciso II e §2º da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Considerando ainda, que o processo licitatório desta Secretaria se encontra em fase de elaboração e análise do instrumento convocatório.

Em suma, a prorrogação será formalizada considerando o Contrato, pois corresponde à solução necessária para atender à demanda, somado ao saldo existente, até que seja concluído o Processo Licitatório.

E, considerando que a alteração do contrato em execução é possível, eis que o artigo 57, Inciso II e §2º, da Lei de licitações lei 8.666 de 1993, dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato em epígrafe.

Ratifico a autorização.

Santarém-Pará, 16 de agosto de 2023.

Alberto Portela de Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 435/2023 – GAP/ PMS